



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano VII • Nº 1944

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Portaria Nº 001/2022, de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



Prefeitura Municipal de Piatã  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP**  
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com  
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 – Piatã/BA



### **PORTARIA Nº 001/2022, de março de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 10/2001, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Piatã, de forma mais específica na estratégia da meta 19.4 que garante a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia –DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº02 /20 de 12 de novembro de 2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal–RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalharem Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art.1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal da Educação - SEMEP**  
Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica - SEMEP**  
Elexandra Silva Alves – *Diretora Pedagógica*  
Aldo Messias dos Santos – *Supervisor Pedagógico*  
Isabel Sêneca Ribeiro dos Santos Macedo - *Supervisora Pedagógica*

**Representante da Equipe Técnica de Formação e Normas - SEMEP**  
Laudio da Purificação Santana – *Diretor de Tecnologias e Sistemas*

**Representantes do Conselho Municipal da Educação - CME**  
Arlete Alves Pereira  
João Rodrigues da Silva

**Art.2º-São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

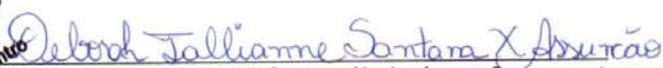
- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formativo e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art.3º-Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – ESTADO DA BAHIA,  
vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois.

**Secretaria Municipal da  
Educação de Piatã – SEMEP**  
CNPJ: 31.044.491/0001-04  
- Coronel José Xavier, 178 – Centro  
- 46.765-000 - Piatã - BA

  
Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção  
Sec. Mun. da Educação de Piatã - SEMEP  
Decreto Municipal Nº 004- 2021

**Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção**  
Sec. Mun. da Educação de Piatã  
Decreto Municipal nº 006/2022